

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 179

Poder Executivo

Recife, 27 de setembro de 2025



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 001/2025

Constitui a Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o Chamamento Público do Edital CEDCA/PE nº 001/2025 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com as alterações da Lei nº 14.444/2022), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, em especial os arts. 14 a 19, que dispõem sobre a Comissão de Seleção, impedimentos e julgamento no âmbito do chamamento público;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que regulamenta, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.000/1990), e as diretrizes de prioridade absoluta à infância e adolescência;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, cujo Aviso está previsto para publicação em 23/09/2025, e o cronograma (Tabela 2) que fixa: envio de propostas de 24/09/2025 a 24/10/2025; avaliação de 26/10/2025 a 03/11/2025; recursos de 05/11/2025 a 11/11/2025; contrarrazões de 13/11/2025 a 20/11/2025; análise de recursos de 23/11/2025 a 27/11/2025; e homologação do resultado definitivo em 01/12/2025;

Art. 1º — Da constituição:
Fica constituída a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar o Chamamento Público do Edital CEDCA/PE nº 001/2025, observado o regramento da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, do Decreto Estadual nº 44.474/2017 e das disposições legais.

§1º — Composição:
I — Presidente(a): Valdir Magno da Felicidade Júnior;
II — Membros(as) Titulares:
1. Hemi Monique Vilas Boas de Andrade, CPF: 050.292.664-37;
2. Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio, CPF nº 046.683.734-86;
3. Filipe Antônio dos Santos Alencar, CPF nº 073.941.234-86;
4. Andrea Galindo Correia da Silva, CPF nº 514.272.734-72;
5. Valdir Magno da Felicidade Júnior, CPF nº 093.037.544-09.

§2º — Requerimentos e qualificação:
A composição observará a qualificação técnica compatível com as atribuições da Comissão e a inexistência de impedimentos legais, podendo incluir conselheiro(s) do CEDCA/PE e/ou servidores(as) designados(as) pelo órgão gestor.

Art. 2º — Das atribuições:
Compete à Comissão de Seleção:
I — instruir, processar e julgar as propostas apresentadas, conforme critérios e pesos estabelecidos na Tabela 3 do Edital;
II — verificar o atendimento aos requisitos de participação e ao conteúdo mínimo do projeto (itens 8.3.4 e 8.4 do Edital), propondo inabilitação em caso de descumprimento;
III — realizar diligências para sanar dúvidas, verificar autenticidade de informações e

complementar instrução, resguardados isonomia, imparcialidade e transparéncia;
IV — apurar a pontuação individual e global, lavrando atas e relatórios circunstanciados, com classificação em ordem decrescente;
V — elaborar e encaminhar à autoridade competente o resultado preliminar, com a respectiva motivação;
VI — analisar recursos e contrarrazões nos prazos do cronograma, podendo reconsiderar decisões ou emitir informações para decisão final do CEDCA/PE;
VII — propor, quando cabível, o remanejamento de recursos entre os critérios de classificação (art. 8.4.6);
VIII — assessorar e guarda da confidencialidade dos autos até sua publicação oficial, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais; IX — praticar demais atos necessários ao fiel cumprimento das normas aplicáveis e do Edital.

Art. 3º — Do funcionamento:
I — A Comissão se reunirá ordinariamente durante a etapa de Avaliação (26/10/2025 a 03/11/2025) e extraordinariamente sempre que necessário;
II — O quorum de deliberação será de maioria simples dos membros, cabendo a(a) Presidente(a) o voto de qualidade em caso de empate;

III — Será designado(a) Secretário(a) dentre os(as) membros(as) para lavratura das atas e organização dos autos;

IV — Os membros conterão em dias úteis, exceto o dia do começo e o dia do vencimento, conforme o Edital;

V — As decisões serão motivadas, admitida a ratificação por remissão a pareceres ou notas técnicas, que integrarão os autos.

Art. 4º — Dos impedimentos e substituições:
I — É impedido o(a) membro(a) que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha sido associado(a), cooperado(a), dirigente, conselheiro(a) ou empregado(a) de qualquer OSC participante, ou cuja atuação configure conflito de interesses (Lei nº 12.813/2013), nos termos do art. 14 do Decreto nº 8.726/2016;

II — O impedimento ou suspeição deverá ser declarado imediatamente, com substituição por suplente ou por novo membro de qualificação equivalente, sem necessidade de novo edital; III — As declarações de ausência de impedimentos e de confidencialidade constarão dos autos (modelos nos Anexos I e II desta Resolução).

Art. 5º — Do assessoramento técnico e jurídico:
A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico ao CEDCA/PE (áreas pedagógica, contábil, jurídica, administrativa, entre outras), sem transferência de competência decisória.

Art. 6º — Dos recursos administrativos

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 179

Poder Executivo

Recife, 27 de setembro de 2025

I — Os recursos serão recebidos pela Comissão nos termos e prazos do Edital (05/11/2025 a 11/11/2025), facultadas contrarrazões (13/11/2025 a 20/11/2025);

II — A Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias corridos contados do término do prazo de contrarrazões, ou, no mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Plenário do CEDCA/PE com as informações necessárias para decisão final;

III — A decisão final será motivada e publicada juntamente com o resultado definitivo da fase de seleção (01/12/2025), não cabendo novo recurso.

Art. 7º — Da remuneração e custos

O exercício na Comissão tem natureza de função pública relevante, não remunerada, assegurados, quando couber, reembolsos de deslocamento e diárias na forma da normativa aplicável.

Art. 8º — Da vigência

Esta Comissão atuará do inicio da etapa de avaliação até a homologação e publicação do resultado definitivo, inclusive com a conclusão da análise de recursos e a assinatura das atas finais, quando, então, considerar-se-ão exauridas suas atribuições.

Art. 9º — Da publicação e eficácia

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, produzindo efeitos imediatos.

Recife/PE, 23 de setembro de 2025.

MARCELA MAURA LIRA MARIZ

Presidente do CEDCA/PE

ANEXO I — Declaração de Ausência de Impedimentos e Conflito de Interesses

Eu, _____, CPF nº _____, membro da Comissão de Seleção designada pela Resolução CEDCA/PE nº ____/2025, DECLARO não incidir em quaisquer hipóteses de impedimento ou conflito de interesses, nos termos do art. 14 do Decreto nº 8.726/2016, da Lei nº 13.019/2014, da Lei nº 12.813/2013 e do Edital CEDCA/PE nº ____/2025, comprometendo-me a comunicar imediatamente eventual fato superveniente.

Recife/PE, ____ de ____ de 2025.

Assinatura: _____

ANEXO II — Termo de Confidencialidade e Responsabilidade

Eu, _____, CPF nº _____, membro da Comissão de Seleção, COMPROMETE-ME a manter o sigilo dos documentos e informações classificados como restritos, a tratar dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a zelar pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventual violação.

Recife/PE, ____ de ____ de 2025. Assinatura

ANEXO III — Quadro de Composição da Comissão de Seleção

Função	Nome	CPF
Presidente(a)	Valdir Magno da Felicidade Júnior	093.037.544-09
Membro(a) Titular	Hemí Monique Vilas Boas de Andrade	050.292.664-37
Membro(a) Titular	Arnaldo Garcia de Alencar Sampayo	046.683.734-86
Membro(a) Titular	Filipe Antônio dos Santos Alencar	073.941.234-56
Membro(a) Titular	Andrea Galindo Correia da Silva	514.272.734-72

ANEXO III — Quadro de Composição da Comissão de Seleção

Função	Nome	CPF
Presidente(a)	Valdir Magno da Felicidade Júnior	093.037.544-09
Membro(a) Titular	Hemí Monique Vilas Boas de Andrade	050.292.664-37
Membro(a) Titular	Arnaldo Garcia de Alencar Sampayo	046.683.734-86
Membro(a) Titular	Filipe Antônio dos Santos Alencar	073.941.234-56
Membro(a) Titular	Andrea Galindo Correia da Silva	514.272.734-72

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 179

Poder Executivo

Recife, 27 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=5L2AI1KLS0-O4GLRP1WF6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
5L2AI1KLS0-O4GLRP1WF6-P2TH9ZW2VI

